



## **ANEXO VII – DIRETRIZES DE GESTÃO AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.**

## **1.1. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

### **1.1.1. Objetivos**

Assegurar a correta implantação do Componente C3, garantindo a saúde e segurança dos trabalhadores e provocando o menor impacto possível na fase de obras.

### **1.1.2. Metodologia**

Propor um conjunto de ações e diretrizes para apoiar o normativo do IEMA para o componente C3.

### **1.1.3. Ações e Diretrizes**

#### **Sequência geral para a recuperação das estradas:**

A sequência construtiva obedecerá a seguinte ordem:

- Implantação do canteiro de obras, se necessário.
- Implantação de desvios de tráfego onde necessário.
- Colocação dos tapumes para segregação do tráfego onde necessário.
- Serviços de limpeza da área remoção de restos vegetais, de entulhos e materiais inservíveis oriundos da limpeza dos terrenos; transporte do entulho e restos vegetais para locais adequados.
- Remanejamento de interferências aéreas.
- Sinalização vertical da via, quando necessário;

#### **Diretrizes Socioambientais:**

Devem ser seguidas as diretrizes ambientais:

- Comunicação social prévia ao início das obras com moradores locais.

- Sinalização indicativa das obras.
- Monitoramento de eventuais danos nas benfeitorias lindieras, que poderão ocorrer em decorrência da movimentação de terra (escavações), movimentação de veículos e equipamentos pesados etc.
- Manutenção e monitoramento periódicos de máquinas e equipamentos, para atender a legislação pertinente aos limites de emissões sonoras ou gasosas.
- Implantação de canaletas de drenagem e dispositivos provisórios de retenção de sólidos no entorno das áreas de escavação das caixas secas, para evitar o carreamento de sedimentos ou quaisquer resíduos de obra (sólidos ou líquidos) para a drenagem existente.
- Implantação de sistema de comunicação conforme preconiza Programa de Comunicação Social.

#### **Diretrizes de Segurança Ocupacional:**

- Cursos de Segurança no Trabalho para as equipes envolvidas, conforme previsto na legislação vigente.
- Obrigatoriedade da utilização de EPIs.
- Curso de educação ambiental, de acordo com programa constante no PGS.

#### **1.1.4. Responsável**

IEMA e INCAPER

#### **1.1.5. Custos**

O custo é interno às obras